



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

OFÍCIO Nº 1910/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Membros do Comitê de Integração de Políticas Ambientais (CIPAM) do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Assunto: Convocação da 25ª Reunião Ordinária do CIPAM.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.001272/2012-02.

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento ao art. 27 do Regimento Interno do Conama, convoco V.S.as. para a **25ª Reunião Ordinária do CIPAM**, a ser realizada no dia **02 de abril de 2025, quarta-feira, das 14h às 16h.**

A reunião acontecerá de maneira remota, via plataforma *Teams*, e terá como pauta as seguintes propostas de Resoluções Conama:

1) Processo nº 02000.003049/2025-14. Autor: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Resumo:** "Exclusão do inciso VI do artigo 5º da Resolução Conama nº 292/2002."

2) Processo nº 00744.000656/2024-12. Autor: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Processo n.º 2009.70.04.000528-2/PR, da 2ª Vara Federal de Umuarama. **Resumo:** "Dispõe sobre a inclusão da queima controlada de palha de cana-de-açúcar como atividade poluidora sujeita a prévio Estudo de Impacto Ambiental."

Os documentos a serem discutidos estão disponíveis na página do [CIPAM](#) no site do Conama. O quórum de abertura considerará o número de membros que acessarem a videoconferência no dia e horário estabelecidos.

Agradecemos a confirmação de presença. Eventuais dúvidas, o Departamento de Apoio ao Conama está à disposição por meio dos seguintes contatos: (61) 2028-1685 / conama@mma.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
João Paulo Ribeiro Capobianco
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, Secretário-Executivo, em 18/03/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924778** e o código CRC **D60F9CAF**.

